



Brasília 29 de fevereiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin Vice-presidente da República e
Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

A Associação Brasileira de Proprietário de Veículos Elétricos Inovadores – **ABRAVEI** tem em seus princípios impulsionar a mobilidade sustentável, sensibilizar instituições públicas e privadas para ampliar a infraestrutura de recarga, entre outros. Tais princípios de sustentabilidade são igualmente compartilhados na publicação da Medida Provisória 1205, de 30 de dezembro de 2023, que instituiu o **Programa MOVER**.

Gostaríamos de parabenizar o governo brasileiro por mais um importante passo em direção à descarbonização do meio ambiente com a promoção da mobilidade sustentáveis. Os incentivos para pesquisa e desenvolvimento no Brasil de veículos com tecnologias de propulsão avançadas e sustentáveis, sistemas e equipamentos de recarga são primordiais para o futuro da mobilidade elétrica.

Em 2017 participamos do Programa Rota 2030 – GT 7 Mobilidade Elétrica, desta forma, gostaríamos de manifestar nossa solicitação para compormos o Grupo de Acompanhamento do Programa MOVER, como representante dos consumidores, por ser a única entidade que representa os usuários de veículos elétricos e híbridos no Brasil.

Um dos pontos de grande relevância trazido pelo programa é um novo modelo de **tributação para veículos sustentáveis (IPI)**, mais detalhados nos Artigos 9º e 10º da Medida Provisória. Pelos critérios divulgados e pela minuta compartilhada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, temos o entendimento que o imposto incidente sobre os veículos elétricos subirá expressivamente, desproporcionalmente ao impacto em outros tipos de motorização.

Quando se exclui o critério de eficiência energética do cálculo tributário, modelo atualmente em vigor para veículos eletrificados, se desestimula o aperfeiçoamento tecnológico da propulsão veicular.

SEDE

Rua Guandu, 155
Teresópolis/RJ - CEP 25963-620

SUB-SEDE

SHN 5 - Bloco i – Sobreloja 6
Brasília/DF – CEP 70.705-000



Os novos critérios também ignoram uma característica dos elétricos que é o torque instantâneo pela força do motor elétrico, ao equiparar a potência dos motores à combustão (CV) e elétricos (Kw).

Como é sabido, veículos elétricos reduzem as emissões em relação a veículos a combustão, mesmo com o uso de biocombustíveis. Esses ganhos aumentam com a matriz energética brasileira, que é predominantemente renovável. Isso justifica uma base tributária menor.

Soma-se a isso o aumento recente e gradativo do imposto de importação dos carros eletrificados, o que fará com que os preços destes se tornem impeditivos ao consumo.

Estamos diante de uma grande oportunidade do Brasil dar um passo relevante à mobilidade sustentável e ser protagonista mundial nessa transformação!

Atenciosamente,

Rogério Markiewicz - Presidente
ABRAVEI - Associação Brasileira dos Proprietários de Veículos Elétricos Inovadores